



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 156/2009	
	Prorroga Prazo de Concurso Medicina Social, área de Saúde Coletiva, Subárea: Epidemiologia	01
02-	EDITAL/2009 – CAC – DESIGN	
	Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Design – Mestrado e Doutorado	01 - 07
03-	EDITAL/2009 – CTG - CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO	
	Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – Mestrado	07 - 17
04-	EDITAL/2009 – CTG - CIÊNCIA DE MATERIAIS	
	Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – Mestrado e Doutorado	18 - 24
05-	PORTARIA NORMATIVA Nº 11/2009	
	Distribui Funções Gratificadas – FG	25
06-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	Comissão – PROGEPE	25 - 28
	Ocorrência de Isenção de Imposto de Renda	29
	Substituição – Centro - CCSA nº 12/2009 - CAC nº 013/2009	29
	Comissão – Centro Acadêmico do Agreste – Núcleo Gestão Nºs 008 e 009/2009	30

EDITAI N° 156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
PRORROGA PRAZO DE CONCURSO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 5.2 do Edital n° 37, de 14 de junho de 2006, publicado no DOU n° 114, de 16/06/2006, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, Referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de SAÚDE COLETIVA, Subárea: EPIDEMIOLOGIA do Departamento de MEDICINA SOCIAL, aberto através do Edital n° 56, de 25/06/2008, publicado no DOU n° 121, de 26/06/2008, com o resultado homologado através do Edital n° 114, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU n° 242, de 12/12/2008. (Processo n° 23076.021892/2009-41)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU n° 232, de 04/12/2009, seção 3, página 80.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23.10.2009.)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Design, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/design/pos.html>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, com as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Design, Cursos de Mestrado:

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Design, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Design, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Design, situada no Departamento de Design, CAC, entre os dias 09 a 18 de dezembro de 2009, e entre os dias 04 a 21 de janeiro de 2010, entre as 9 e as 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
 - b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
 - d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
 - e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
 - b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Projeto de tese, em 3 cópias;
 - b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
 - c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- 2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.

O Concurso será procedido pela **Comissão de Seleção e Admissão** designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 de seus membros.

3.1 A Seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapa	Data	Horário
1 Inscrições	09.12 a 18.12.2009 e 04 a 21.01.2010	09 às 16h
2 Prova de Idioma Inglês	22.01.2010	09 às 16h
Resultado	25.01.2010	16h
<i>Prazo Recursal</i>	<i>26 a 28.01.2010</i>	<i>09 às 16h</i>
3 Prova de Conhecimento em Design	29.01.2010	09 às 13h
Resultado	11.02.2010	16h
<i>Prazo Recursal</i>	<i>12 a 19.02.2010</i>	<i>09 às 16h</i>
4 Entrega da Pré-proposta (no caso da seleção para o mestrado)	22.02.2010	08 às 17h
Defesa da Pré-proposta (no caso da seleção para o mestrado) Defesa do Projeto de Tese (no caso da seleção para o doutorado)	24 a 26.02.2010	O horário de cada defesa será divulgado no dia 23.02 às 12h
Resultado	01.03.2010	16h
<i>Prazo Recursal</i>	<i>02 a 04.03.2010</i>	<i>09 às 16h</i>
Resultado Final	05.03.2010	16h
<i>Prazo Recursal</i>	<i>08 a 10.03.2010</i>	<i>09 às 16h</i>
Matrícula	11 a 12.03.2010	09 às 16h
Início das Aluas	15.03.2010	

3.2 PROVA DE IDIOMA INGLÊS

3.2.1 A prova de idioma inglês, com peso 3 e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa, terá caráter eliminatório e classificatório, constituindo-se em comprovação emitida pelo curso ABA do nível de proficiência em língua inglesa relativa à seção GVR (Gramática, Vocabulário e Compreensão de Texto) do MTELP (*Michigan Test of English Language Proficiency*) com pontuação mínima necessária de 60 pontos (em 100) para o Mestrado e 70 pontos (em 100) para o Doutorado, devendo ser entregue pelo candidato à comissão de seleção até o encerramento das inscrições;

3.3 PROVA DE CONHECIMENTO EM DESIGN

3.3.1 A prova de conhecimento em Design será eliminatória e classificatória, com nota mínima de 60 pontos (em 100) e peso 5, tendo duração de 4 horas e sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2 A prova versará sobre o tema Design, tendo como base a bibliografia indicada no Anexo III.

3.3.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- c) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.4 APRESENTAÇÃO E DEFESA DA PRÉ-PROPOSTA DE PESQUISA (seleção para o Mestrado) OU PROJETO DE TESE (seleção para o Doutorado)

3.4.1 A apresentação e defesa da pré-proposta de pesquisa (para o caso da seleção para o Mestrado) ou do projeto de tese (para o caso da seleção para o Doutorado), terá caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e pontuação mínima de 80 pontos (em 100).

3.4.2 A apresentação e defesa consistirá em exposição oral da pré-proposta de pesquisa pelo candidato em até 20 minutos, seguida de arguição, por até 20 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.4.3 São critérios de análise:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.4.4 O depósito da pré-proposta de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado nas etapas 2 e 3, devendo ser feito em 3 vias, com o mínimo de 1.500 e o máximo de 2.000 palavras, contendo os seguintes tópicos:

- a) Indicação da LINHA DE PESQUISA do Mestrado em Design da UFPE, pretendida;
- b) PROBLEMA A SER INVESTIGADO com a indicação do possível orientador.

- o problema poderá referir-se a uma das diversas questões constantes nos textos explicativos de cada uma das linhas do programa, ou ainda, sugerir um problema não exatamente enunciado, porém relacionado a essas temáticas;

- c) Descrição resumida do ESTADO DA ARTE do tema a ser tratado, segundo a bibliografia sugerida nas linhas de pesquisa.

- o candidato deverá analisar e refletir sobre esta bibliografia, de modo a instrumentalizá-lo para o problema de pesquisa em design proposto;

- d) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS conforme as normas da ABNT.

- 3.4.5 A pesquisa descrita na pré-proposta de pesquisa ou projeto de tese não constitui, necessariamente, a que será executada, a qual deverá ser acordada com o seu orientador.
- 3.4.6 A apresentação da pré-proposta de pesquisa ou projeto de tese deverá seguir a seguinte diagramação:
- Formato: A4;
- Fonte: Arial;
- Corpo: 12 pt;
- Entrelinha: 18 pt (1,5x);
- Margens em milímetros: Esquerda 30; Superior 20; Inferior 30 e Direita 20.

4. RESULTADO

- 4.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na pré-proposta de pesquisa, na prova de conhecimento e na prova de idioma.
- 4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página <http://www.ufpe.br/design/pos.html>

5. RECURSOS

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 São fixadas em 30 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-graduação em Design, Departamento de Design, Centro de Artes e Comunicação, UFPE.
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 4 (Defesa da pré-proposta de pesquisa ou projeto de tese), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos.
- 7.6 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página <http://www.ufpe.br/design/pos.html>.
- 7.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.9 A Comissão de Seleção e Admissão e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 2 de novembro de 2009.

Coordenador Pós-Graduação em Design – UFPE

Anexos:

- I FICHA DE INSCRIÇÃO
- II MODELO DO BOLETO
- III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- V VAGAS

ficha de inscrição

inscrição no

nome completo

data e local de nascimento

profissão

identidade

órgão expedidor

cpf

endereço

bairro

cidade

cep

uf | país

telefone

fax

celular

e-mail

graduação

data de conclusão

instituição da graduação

especialização (se houver)

data de conclusão

instituição da especialização

vínculo empregatício sim não

Instituição

docente de nível superior sim não

instituição

última experiência profissional

posição

período

empregador

linha de pesquisa do mestrado

design da informação

tecnologia e cultura

design de artefatos digitais

ergonomia e usabilidade de produtos, sistemas e produção

linha de pesquisa do doutorado

Planejamento de Artefatos

Contextualização de Artefatos

declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao curso de mestrado em design da UFPE e aceito submeter-me a elas.

assinatura do candidato

local e data

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E
TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 02/10/2009)

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/cgtg e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – Ano letivo de 2010**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Curso de Mestrado, para o primeiro período do ano de 2010:

1 – Da inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exigem-se a graduação plena nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias e áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – PPGCGTG, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica, entre os dias 4 a 25 de janeiro de 2010, de 08h00 às 11h00, e de 14h00 às 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em www.ufpe.br/cgtg);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, ou de passaporte no caso de candidato estrangeiros;
- c) Cópia do histórico escolar autenticada do Curso de Graduação plena;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) conforme boleto (Anexo II), podendo ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ; e
- f) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, com comprovação.
- g) Pré-Projeto de Pesquisa, cujo conteúdo tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco, com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte 12; entre linhas 1,5cm, as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

- h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação plena; e
 i) Cópias do histórico escolar do Curso de Graduação plena.

2.2 - Os diplomas dos Cursos de Graduação plena obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Mestrado de concluintes em curso de graduação plena à seleção de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à conclusão da graduação plena, até a data de realização da matrícula.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.1 – A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	04/01/2010 a 25/01/2010
Etapa 1 – Avaliação do Currículo Lattes	01 a 05/02/2010
Resultado	08/02/2010
Prazo Recursal	08 a 10/02/2010
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	05/02/2010
Resultado	08/02/2010
Prazo Recursal	08 a 10/02/2010
Etapa 3 – Prova de Inglês	08/02/2010
Resultado	09/02/2010
Prazo Recursal	09 a 11/02/2010
Resultado final	12/02/2010
Prazo Recursal	22 a 24/02/2010
Matrícula	02 a 05/03/2010
Início das aulas	08/03/2010

I - Para Avaliação de Currículo Lattes (ACL):

Na avaliação do currículo, que terá peso 4, serão avaliadas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

1.1 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida às seguintes tabelas de pontuações:

1 – TITULAÇÃO (peso 4.0):

Curso	Pontos	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura.	10		
Outras engenharias.	9		
Bacharelado em áreas afins.	8		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Máximo valor)	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos		
Professor Ensino Superior.	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos		
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos		
Profissional Nível Superior.	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.			

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Máximo valor)	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos		
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos		
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.			

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Publicação	Trabalho produzido	Número do documento Anexo	Uso da comissão
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	5,0/Trabalho - Máximo 30 pontos		
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho - Máximo 30 pontos		
Monitoria.	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos		
Estágio na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos		
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.			

II - Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área (PCA):

A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 4, terá duração de 4 horas e versará sobre conhecimentos de Cartografia, Matemática e questões relacionadas ao Pré-Projeto. Para candidatos ao curso de Mestrado a prova de conhecimento terá 70% do seu conteúdo referentes aos conhecimentos de Cartografia e Matemática e 30% referentes ao Pré-projeto. A prova de conhecimento versará sobre as temáticas constantes no Anexo III. O candidato não poderá utilizar livros para consulta. É vetado o uso de aparelhos de comunicação e calculadora durante a realização da prova.

Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes, cada um com peso de 25%: a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; b) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova; d) habilidade na expressão escrita.

Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova ou não pontuar em qualquer dos três conteúdos (Cartografia, Matemática e Pré-projeto).

III - Para Etapa de Prova de Inglês (PI):

A prova de inglês, que é eliminatória e valerá peso 2, terá duração de 2 horas. Os critérios para avaliação da prova de idioma serão os seguintes, cada um com peso de 50%: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro; b) responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma. O candidato não poderá utilizar livros, exceto dicionário impresso, para consulta. É vetado o uso de aparelhos de comunicação durante a realização da prova.

Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) nesta prova.

4 - Realização das provas

4.1 - As provas de Conhecimento e de Inglês serão realizadas nos dias 05 e 08 de fevereiro de 2009, respectivamente, na sala 308 do Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 09:00h, impreterivelmente, para a prova de Conhecimentos e às 09:00h para a prova de Inglês.

4.2. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação.

4.3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras;

5 – Resultado:

5.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, de conformidade com a Nota Final (NF) representada pela média obtida da computação das notas da Avaliação do Currículo Lattes (ACL), da Prova de Conhecimento da Área (PCA), da Prova de Inglês (PI), com seus respectivos pesos, da forma abaixo indicada:

$$NF = (4 \times ACL + 4 \times PCA + 2 \times PI) / 10$$

5.2 - A admissão ao Curso dependerá da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por área.

5.3 – Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempates: primeiro nota da prova de conhecimento, segundo nota da avaliação do Currículo Lattes e terceiro nota da prova de Inglês.

5.4 – Fica estabelecido o valor mínimo de 7,0 (sete vírgula zero) na Nota Final para a classificação do candidato no Programa.

5.5 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, logo após sua aprovação pelo Colegiado do Programa, e será publicada no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado no site www.ufpe.br/cgtg.

6 – Recursos.

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até (três) dias de sua divulgação.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7 – Vagas e Classificação.

7.1 – Para ingresso no PPGCGTG serão fixadas no máximo 19 (dezenove) vagas distribuídas na forma do Anexo IV.

7.2 – O candidato ao curso de mestrado concorrerá às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7.3 – As Áreas de Concentração com suas vagas estão distribuídas na forma do anexo IV.

7.4 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar. Caso haja alteração na disponibilidade dos professores orientadores, será divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação antes do final do período de matrícula.

7.4 – No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação complementar:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para os candidatos com vínculo empregatício;
- b) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações, inscrição e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – PPGCGTG, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Cartográfica.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As notas atribuídas aos candidatos serão divulgadas após cada etapa.

8.4 – A nota mínima para a provação em qualquer etapa é 5,0 (cinco vírgula zero).

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site www.ufpe.br/cgtg.

8.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Dr.techn. Andréa de Seixas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da
Geoinformação – UFPE

Anexo I – Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação (disponível em www.ufpe.br/cgtg).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e
Tecnologias da Geoinformação**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ALUNO REGULAR

Dados Pessoais:

1. Nome: _____
2. Endereço Completo (Avenida/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, telefone): _____

3. Identidade: RG _____ Órgão Expedidor _____ Data Expedição ____/____/____
CPF: _____ Visto de permanência (se estrangeiro): _____
4. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
5. Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Formação Acadêmica

	Graduação
Nome do Curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do Curso;	
Média Geral obtida no curso	
	Pós-graduação (Mestrado)
Nome do Curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do Curso;	
Média Geral obtida no curso	

Indique suas pretensões na Pós-Graduação:

() Mestrado () Doutorado

Área de Concentração: _____

Candidato a Bolsa: () SIM () NÃO

Se tiver vínculo empregatício, informe a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

Recife: ____/____/____ Assinatura: _____

Anexo II – Dados para emissão de Boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:

BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: UG 153080 - Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação: 3169

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato.

VALOR - Principal e Total = R\$ 11,00

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

Anexo III – Programa da Prova de Conhecimento para os candidatos ao curso de Mestrado.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

PROPOSTA DE CONTEÚDO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DE CARTOGRAFIA E MATEMÁTICA. PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO.

Área de Concentração – Geodésia Aplicada – Mestrado.

Matemática

Conteúdos:

1. Teoria dos Conjuntos
2. Trigonometria Plana
3. Matrizes
4. Sistemas de Equações Lineares

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Conjuntos Funções Inequações”. Editora Moderna LTDA.
2. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Trigonometria”. Gráfica Editora Hamburg LTDA.
3. Iezzi, G., 1978. “Fundamentos de Matemática Elementar 3”. 3ª. Edição, Atual Editora.
4. Ayres Junior, F., 1971. “Matrizes” Coleção Schaum, McGraw-Hill LTDA.

Cartografia

Conteúdos:

1. Forma da Terra
2. Escala
3. Sistemas de Projeção
4. Sistemas de Coordenadas

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Duarte, P.A. , 1994, “Fundamentos de Cartografia”. Editora UFSC.
2. Joly, F., 1990, “A Cartografia” Papirus
3. Oliveira, C., 1993, “Curso de Cartografia Moderna”. IBGE.
4. Raisz, E., 1969, “Cartografia Geral”. Rio de Janeiro: Científica.

Área de Concentração – Cartografia e Sistemas de Geoinformação – Mestrado.

Matemática

Conteúdos:

5. Teoria dos Conjuntos
6. Trigonometria Plana
7. Matrizes
8. Sistemas de Equações Lineares

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Conjuntos Funções Inequações”. Editora Moderna LTDA.
2. Guelli, C.; Iezzi, G.; Dolce, O., “Trigonometria”. Gráfica Editora Hamburg LTDA.
3. Iezzi, G., 1978. “Fundamentos de Matemática Elementar 3”. 3ª. Edição, Atual Editora.
4. Ayres Junior, F., 1971. “Matrizes” Coleção Schaum, McGraw-Hill LTDA.

Cartografia

Conteúdos:

5. Forma da Terra
6. Escala
7. Sistemas de Projeção
8. Sistemas de Coordenadas

Referências Bibliográficas Sugeridas:

1. Duarte, P.A. , 1994, “Fundamentos de Cartografia”. Editora UFSC.
2. Joly, F., 1990, “A Cartografia” Papyrus
3. Oliveira, C., 1993, “Curso de Cartografia Moderna”. IBGE.
4. Raisz, E., 1969, “Cartografia Geral”. Rio de Janeiro: Científica.

Anexo IV – Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para o curso de Mestrado.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE - MESTRADO

Área de Concentração – Geodésia Aplicada

Professores orientadores	Vagas para Mestrado
Andréa de Seixas	02
Carlos Alberto Pessoa Mello Galdino	01
Daniel Carneiro da Silva	02
Francisco Jaime Bezerra de Mendonça	01
Verônica Maria Costa Romão	01
Silvio Jacks dos Anjos Garnés	01
Total de vagas do Mestrado nesta área	05 + 03

Área de Concentração – Cartografia e Sistemas de Geoinformação

Professores orientadores	Vagas para Mestrado
Admilson da Penha Pacheco	01
Carlos Alberto Borba Schuler	03
Carlos Alberto Pessoa Mello Galdino	01
Francisco Jaime Bezerra de Mendonça	01
Daniel Carneiro da Silva	01
José Luiz Portugal	01
Lucilene Antunes C. Marques de Sá	02
Silvio Jacks dos Anjos Garnés	01
Total de vagas do Mestrado nesta área	08 + 03

Anexo V – Formulário para Solicitação de Recurso.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1. Avaliação do Currículo Lattes ()
2. Prova de Conhecimento ()
3. Prova de Inglês ()

Justificativa:

--

Requerente:

Assinatura:

Data:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 09/10/2009)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2010.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para os Cursos de Mestrado e de Doutorado exige-se graduação na área de Ciência de Materiais ou áreas afins realizada em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco, situada na Av. Prof. Luís Freire, s/n^o, Cidade Universitária – CEP: 50670-901 – Recife – PE, entre os dias 01 e 30 de dezembro de 2009 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço postal, desde que a documentação seja postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa de Pós-graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco em até três (03) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme o item 2 deste edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações por ela(e) fornecidas para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação das obrigações eleitorais, ou, no caso de estrangeiras(os), passaporte;
- c) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, disponível na página, <http://www.lattes.cnpq.br/>, com documentação comprobatória.

Obs: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;

Obs: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

Obs: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.3.1 – Serão aceitas candidaturas ao Curso de Doutorado de estudantes que possuam apenas o Curso de Graduação.

2.4 – Os Diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos em Instituições Estrangeiras deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Curso de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à do Curso de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula nos Cursos à classificação no processo de seleção e à conclusão da Graduação ou do Mestrado respectivamente.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco (05) membros.

3.1 – **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	01 a 31/12/2009	08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 17:00h (Exceto em 24 e 31/12, cujo horário será das 08:00 às 12:00h)
Etapa 1 – Prova de conhecimento na área e de idioma	01/02/2010	08:00 às 12:00 h
Resultado	03/02/2010	
Prazo Recursal	04 a 08/02/2010	
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e histórico(s) escolar(es)	09/02/2010	
Resultado	10/02/2010	
Prazo Recursal	11,12 e 18/02/2010	
Resultado final	19/02/2010	
Prazo Recursal	22 a 24/02/2010	
Matrícula	25 e 26/02/2010	
Início das aulas	01/03/2010	

3.1.1 – Admitir-se-á a realização da prova na Instituição de origem da(o) candidata(o), desde que seja solicitada pela(o) mesma(o), com a anuência da Instituição, e que a prova seja aplicada pelo coordenador da Pós-Graduação daquela Instituição ou por preposto deste. A prova será enviada ao coordenador da Pós-Graduação por fax.

3.1.2 – Prova de Conhecimento da Área e de Idioma:

A Etapa 1 – Prova de Conhecimento da Área e de Idioma –, que é eliminatória, terá duração de 4 horas, peso 4 tanto para a admissão ao Curso de Mestrado como para admissão ao Curso de Doutorado, e será constituída de duas partes:

Parte A: Prova de Conhecimento da Área com peso 2,8, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelho de comunicação. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo II.

Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento da área serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (30%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (30%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (20%); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%).

Parte B: Prova de Idioma com peso 1,2, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, exceto dicionário, e a utilização de aparelho de comunicação.

A prova constará de tradução de um texto em inglês (50%) e de resposta a questões formuladas com base no texto objeto da prova (50%). O critério para avaliação da prova de idioma será demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português e de responder corretamente em português às questões formuladas. Será permitido o uso de dicionário.

3.1.2 – Análise de currículo Lattes e histórico escolar:

A Etapa 2 – **Análise de currículo Lattes, histórico escolar e carta de intenções** –, que é classificatória, tem peso 6 tanto para a admissão ao Curso de Mestrado como para admissão ao Curso de Doutorado.

Serão avaliados o Currículo Lattes, o histórico escolar e a carta de intenções considerando a seguinte pontuação:

3.1.2.1 – Para o Curso de Mestrado:

Item do Currículo Lattes	Pontos	
1. Iniciação Científica	até 1,5	
1.1. Iniciação científica com bolsa – 0,75/ano	---	
1.2. Iniciação científica sem bolsa – 0,4/ano	---	
2. Artigos	até 1,5	
2.1 Artigos em revistas indexadas (1,0 por artigo)	---	
2.2. Artigos em revistas não-indexadas (0,6 por artigo)	---	
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,5	
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,1 por resumo)	---	
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/ internacionais (0,2 por resumo)	---	
3.3. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,25 por resumo)	---	
4. Outras Atividades	até 0,5	
4.1 Cursos/monitorias/estágios	---	
Sub-total currículo Lattes	até 5,0	

Item do Histórico	Pontos	Pontuação
1. Tempo para titulação	até 1,5	
2. Média global do Histórico Escolar	até 2,0	
3. Instituição	até 1,5	
Sub-total histórico	até 5,0	

Resultado da análise de currículo Lattes, histórico escolar e carta de intenções	Pontos	Pontuação
Currículo Lattes	até 5,0	
Histórico escolar	até 5,0	

3.1.2.1 Para o Curso de Doutorado:

Item do Currículo Lattes	Pontos	Pontuação
1. Artigos	até 2,5	
1.1 Artigos em revista internacional indexada (1,0 por artigo)	---	
1.2 Artigos em revista nacional indexada (0,75 por artigo)	---	
1.3 Artigos em revistas não-indexadas (0,5 por artigo)	---	
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5	
2.1 Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,25 por resumo)	---	
2.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/ internacionais (0,2 por resumo)	---	
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,1 por resumo)	---	
3. Outras Atividades	até 1,0	
3.1 Atividades de docência em nível superior	1,0	
3.2 Atividades de iniciação científica	0,5	
3.3 Cursos e estágios	1,0	
Sub-total currículo Lattes	até 6,0	

3.1.1.2 Item do Histórico	Pontos	Pontuação
1. Tempo para titulação	até 1,5	
2. Média global do Histórico Escolar	até 1,0	
3. Instituição	até 1,5	
Sub-total histórico	até 4,0	

Resultado da análise de currículo Lattes, histórico escolar e carta de intenções	Pontos	Pontuação
Currículo Lattes	até 6,0	
Histórico escolar	até 4,0	

4 – **Da Aprovação:** Serão considerados aprovados as (os) candidatas(os) que obtiverem nota maior ou igual a seis na prova de Conhecimento da Área e de Idioma.

5 – **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6 – **Do número de vagas:** São fixadas vinte (20) vagas para o Curso de Mestrado, sendo uma (01) destinada a servidores ativos da UFPE, mediante aprovação no processo seletivo; e vinte (20) para o Curso de Doutorado, sendo uma (01) destinada a servidores ativos da UFPE, mediante aprovação no processo seletivo; as quais não serão necessariamente preenchidas, a critério da Comissão de Seleção e Admissão.

7 – **Do local das informações, inscrições e realização das provas:** As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto no item 1.2 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais
att. Prof. José Albino Oliveira de Aguiar
CCEN
UFPE
Av. Prof. Luiz Barros Freire, S/N
Cidade Universitária
50.740-540 Recife - PE
Telefones: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412
e-mail : pgmtr@ufpe.br
Página: WWW.ufpe.br/pgmtr

Esclarecimentos também poderão ser obtidos na referida Secretaria.

8 – **Da realização das provas**

8.1 O local das provas será informado ao candidato quando de sua inscrição.

8.2. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação serão eliminados do concurso;

8.3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

9 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10 – Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo, tais documentos serão encaminhados para reciclagem.

11 – **Dos recursos:** Pedidos de recontagem ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, devidamente formalizados, observado o prazo regimental de até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final.

12 – Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas;

13 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

14 – Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- b) *Currículo Lattes* atualizado;
- c) Cópia autenticada pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar.

Prof. José Albino Oliveira de Aguiar
Coordenador Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,
(nome por extenso)

_____, graduado (a) pelo (a)
(profissão)

_____,
(instituição)

em ___/___/___, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em
Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no
Curso de () **MESTRADO** () **DOCTORADO**

Nestes Termos
Pede Deferimento

Recife, ___ de _____ de 2___

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Correio Eletrônico: _____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

Tipo de Visto: _____

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

1. Teoria Atômica

- a. Teoria Atômica e Modelos Atômicos
- b. Átomo de Bohr
- c. Dualidade Partícula-Onda e Lei de Planck
- d. Efeito Fotoelétrico
- e. Princípio da Incerteza

2. Ligação química

- a. Ligação Iônica, Covalente e Metálica
- b. Orbitais atômicos e orbitais moleculares
- c. Sólidos e Teoria de bandas

3. Ótica

- a. Natureza ondulatória da luz
- b. Espectro eletromagnético
- c. Interferência
- d. Difração

4. Eletromagnetismo

- a. Carga elétrica,
- b. Condutores e isolantes
- c. Lei de Coulomb
- d. Força magnética sobre uma carga elétrica e sobre uma corrente elétrica

Bibliografia Sugerida:

- Princípios de Química, Peter Atkins e Loretta Jones, Artmed Editora Ltda, Porto Alegre, 2001.
- Química: um curso universitário, Mahan & Meyers, Editora Blucher, São Paulo, 1993.
- FÍSICA: R. Resnick e D. Halliday, Vol. 3, 4ª Ed., Livros técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1985
- FÍSICA: R. Resnick e D. Halliday, Vol. 4, 4ª Ed., Livros técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1985

PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 1060, de 26 de agosto de 2008 e nº. 1.109, de 04 de setembro de 2008 do Ministério da Educação, resolve:

Distribuir Funções Gratificadas – FG desta Universidade, de acordo com o quadro abaixo. (Processo nº 23076.028395/2009-73)

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	CÓD.
Assistente Técnico da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa	FG-02

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

PORTARIA N.º 3.094, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar MÔNICA VALÉRIA PINTO DE CARVALHO, SIAPE nº 1134005, Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Genética, SEVERINA TORRES DE BARROS, SIAPE nº 1131244, Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Micologia, e JOÃO EVERALDO DE ARAÚJO, SIAPE nº 1133699, lotado no Departamento de Genética, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024866/2008-93. (Processo nº 23076.026257/2009-50).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.175, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUSA, SIAPE 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SAANTOS, SIAPE 1132265 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.026100/2009-24. (Processo nº 23076.026100/2009-24).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUSA, SIAPE 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SAANTOS, SIAPE 1132265 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027163/2009-06. (Processo n.º 23076.027163/2009-06).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.347, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar LIA ABREU FALCÃO, SIAPE 1134322, EMERSON AZEVEDO ARAÚJO, SIAPE 1130462, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE 1133403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes à inassiduidade habitual do (a) Servidor (a) Ricardo Loureiro Cavalcanti Sobrinho, SIAPE n.º 3315841, Médico, lotado (a) Hospital das Clínicas, conforme Processo n.º 23076.022114/2009-79. (Processo n.º 23076.022114/2009-79)

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.348, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar EMERSON AZEVEDO ARAÚJO, SIAPE 1130462, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE 1133403, e LIA ABREU FALCÃO, SIAPE 1134322,, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes à inassiduidade habitual do (a) Servidor (a) Cristiane Carvalho da nova, SIAPE n.º 1678199, Professor de Magistério Superior, lotado (a) Departamento de Comunicação Social, conforme Processo n.º 23076.027553/2009-78. (Processo n.º 23076.027553/2009-78)

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.349, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar CARLOS TEIXEIRA BRANDT, Professor de Magistério Superior do CCS, PEDRO JOSÉ ROLIM NETO, Professor de Magistério Superior do CCS, e MARIA ROSÂNGELA CUNHA DUARTE COELHO, Professora de Magistério Superior do CCS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015309/2009-62. (Processo n.º 23076.027687/2009-99).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.350, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ISAÍRAS PEREIRA PADOVAN, Professor de Magistério Superior do Departamento de Histologia, SIAPE 3130010, FABIANO FERREIRA, Professor de Magistério Superior do Departamento de Fisiologia, SIAPE 1465435, e PAULO FERNANDO DA SILVA, Vigilante da CSDP, SIAPE 1132103, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Ofício n.º 116/09-DFP, DE 30/10/2009. (Processo n.º 23076.027972/2009-18).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3.351, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar LIA ABREU FALCÃO, SIAPE 1134322, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUSA, SIAPE 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE 1132265 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027874/2009-72. (Processo n.º 23076.027874/2009-72).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 3342 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa n.º. 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de n.º. 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13, subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º. 23076.023260/2009-11,

R E S O L V E

Declarar que **NAIR GOMES DE MATTOS LYRA**, Matrícula SIAPE n.º. 04923791, beneficiária de Pensão Civil Vitalícia, na qualidade de viúva do ex-servidor **Antônio Nogueira Lyra**, Matrícula SIAPE n.º. 1128174, de acordo com parecer de Junta Médica Oficial, exarado no processo acima citado, fica **isento do desconto compulsório de Imposto de Renda na Fonte**, a partir de 01 de março de 2008, em razão de doença especificada na Lei n.º. 7.713, de 22/12/1988, combinada com a Lei n.º. 8.541, de 1992, e Lei n.º. 11.052, de 2004.

Eugênio Geovani Caraciolo da Silva

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º. 012/2009-CCSA23 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa n.º 06/1993, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos n.ºs. 143 a 145 da lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Substituir a servidora **JACILENE PAULINO DE CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE N.º. 1132524, lotada na Diretoria do CCSA, pela servidora **EDILUCE CORIOLANO DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE N.º. 1134789, lotada na Diretoria do CCSA, para atuar como secretária na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria N.º. 010/2009-CCSA, incumbida de apurar o que trata o processo de n.º. 23076.026969/2009-79.

PROF. SÉRGIO ALVES DE SOUSA

PORTARIA DE PESSOAL N.º 013.2009-CAC, 27 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: Designação

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, após aprovação na reunião da Comissão de Direitos Humanos “Dom Hélder Câmara”, realizada no dia 27 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Designar os Professores **Luís de La Mora**, SIAPE n.º 1130435, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo; e **Maria José de Matos Luna**, SIAPE n.º 2133398, do Departamento de Letras, para exercerem, respectivamente, a presidência e a vice-presidência da Comissão de Direitos Humanos “Dom Hélder Câmara”.

Profa. Virgínia Leal

PORTARIA Nº 008/2009-NG, 28 DE OUTUBRO DE 2009 - CAA.

Ementa: Nomeia o Colegiado do Curso de Economia, no âmbito do Núcleo de Gestão, do Centro Acadêmico do Agreste.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros do colegiado do curso de Economia, no âmbito do Núcleo de Gestão, do Centro Acadêmico do Agreste:

- Membros Natos:

- Monaliza de Oliveira Ferreira – Coordenadora do Curso de Economia

- Emanuel de Souza Barros – Vice-coordenador do Curso de Economia

- Membros:

- Maria Fernanda Gatto Padilha;

- Diogo de Carvalho Bezerra;

- Roberta de Moraes Rocha;

- André Leite Wanderley;

- Ana Isabel Bezerra

Art. 2º Desta Portaria, dê-se ciência ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e aos membros do Colegiado nomeado neste ato.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI
Coordenador do Núcleo de Gestão

PORTARIA Nº 009/2009-NG, 28 DE OUTUBRO DE 2009 - CAA.

SÚMULA: Concede Elogio com Votos de Louvor.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Conceder ELOGIO E VOTOS DE LOUVOR a **LUCIA DE FATIMA DE ANDRADE**, SIAPE nº 1650663, lotada no Núcleo de Gestão do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, pelo valioso trabalho desempenhado frente aos Concursos para Docentes do Magistério Superior pertencentes ao Núcleo de Gestão, ocasião em que a servidora foi além de suas atribuições.

Prof. André Marques Cavalcanti
Coordenador do Núcleo de Gestão